PROJETO DE LEI Nº 128 /2009

Autoriza o Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a aviar receitas médicas oriundas de serviços médicos particulares.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a aviar receitas médicas oriundas de serviços médicos particulares quando se tratar de medicamentos de controle especial e de medicação de uso contínuo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 9 de novembro de 2009.

Vereador Paulo César Ferreira dos Santos